



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Estado do Paraná

### CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE ANULAÇÃO E REMARCAÇÃO PROVAS - Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Reabertura do Concurso 001/2020.

**Art. 1º** Após Recomendação nº 005/2020 do Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) através do Ofício nº 396/2020.

**Art. 2º** As recomendações sugeridas são:

- a) Reavaliação do cargo de **Técnico em Informática**, solicitando que o cargo tenha no requisito mínimo curso técnico na área;
- b) Sejam anuladas as Prova Objetivas dos cargos: **Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Educação Especial, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo;**
- c) Que sejam aplicadas novas provas objetiva para os cargos: **Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Educação Especial, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo,** constado 70% (setenta por cento) de questões específicas para cada cargo;
- d) Que sejam anuladas as Prova de Redação para os cargos **Agente Administrativo, Fiscal de Tributos Municipais, Oficial Administrativo, Professor, Professor Educação Especial, Professor de Artes e Professor de Educação Física.**

**Art. 3º** Após análise a comissão constatou que o TR (Termo de Referência) constava para os cargos de Nível Técnico e Superior a exigência de 70% (setenta por cento) de questões específicas, sendo falha da organizadora. Ainda constatou a real necessidade de o requisito do cargo de Técnico em Informática ser alterado futuramente através de Lei Municipal.

**Art. 4º** Diante dos fatos a comissão decidiu acatar a recomendação do Gepatria, conforme abaixo.

**Art. 5º** Após análise e reunião com Gepatria, Organizadora e Comissão fica **excluído** do Edital de Abertura o cargo de **Técnico em Informática**, sendo aberto prazo para os candidatos solicitarem devolução da taxa.

**Art. 6º** Fica **anulada** a Prova de Redação para os cargos **Agente Administrativo, Fiscal de Tributos Municipais, Oficial Administrativo, Professor, Professor Educação Especial, Professor de Artes e Professor de Educação Física.**

**Art. 7º** Fica **anulada** a Prova Objetiva já aplicada, sendo de responsabilidade do Instituto UniFil **remarcar** uma nova data para a Prova Objetiva seguindo rigorosamente as recomendações do Gepatria para os cargos Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Educação Especial, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo. Os candidatos que não concordarem com novas regras do Edital poderão solicitar devolução da taxa, após a publicação do novo edital com as devidas informações.

**Art. 8º** Por fim a comissão esclarece que para Concurso Público não existe uma Lei Municipal Estadual ou Federal que regulamente, porém faz parte do Gepatria a fiscalização e suas recomendações são de extrema importância para a realização do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ** **Estado do Paraná**

**Art. 9º** Os demais cargos permanecem inalterados.

**Art. 10º** O Instituto UniFil irá publicar novo cronograma com todas as etapas e nova Edital com novas regras.

**Art. 11º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 24 de novembro de 2020.

**CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso